



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Miguel Pereira, 28 de agosto de 2025.

Mensagem nº 080 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

PROJETO Nº 144/2025

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 28 de AGOSTO de 25
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 28 de AGOSTO de 25
Presidente

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, em caráter de urgência, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO DE VAGAS EM CARGOS CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade suprimir e também promover o aumento de vagas de determinados cargos para fins de realização de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos necessários para composição do Quadro de Pessoal Permanente.

Contando com a compreensão e o indispensável apoio desta ilustre Câmara Municipal, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
DATA: 28/08/25
PRESIDENTE

PEDRO PAULO SÁD COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
DATA: 28/08/25
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 28/08/2025
Ergio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR N.º _____, DE _____ DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO
QUANTITATIVO DE VAGAS EM
CARGOS CRIADOS NO QUADRO DE
PESSOAL PERMANENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas estabelecido por ocasião da criação de cargos no Quadro de Lotação de Pessoal Permanente, conforme Anexo Único.

Art. 2º O número de vagas criadas nas Leis Complementares referenciadas, atendem ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo entretanto necessária a revisão das necessidade quanto ao seu provimento imediato, por questões orçamentárias atualizadas

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, _____ de _____ de 2025.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR N.º _____, DE _____ DE _____ DE 2025.

ANEXO ÚNICO

CARGO	VAGA	LEI A SER ALTERADA	VAGA SUPRIMIDA	TOTAL DE VAGAS ATUALIZADO
Procurador	6	LC 426 DE 12/07/2024	4	2
Analista em Administração Municipal	3	LC 449 DE 22/05/2025	2	1
Auxiliar de Desenvolvimento infantil	7	LC 401 DE 21/12/2023	7	0
Cuidador Social	4	LC 401 DE 21/12/2023	4	0
Terapeuta Ocupacional	2	LC 427 DE 12/07/2024	2	0

CARGO	VAGA	LEI A SER ALTERADA	VAGA AUMENTADA	TOTAL DE VAGAS ATUALIZADO
Pedagogo Social	1	LC 442 DE 29/04/2025	1	2
Profissional de Apoio Escolar	1	LC 442 DE 29/04/2025	24	25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria de Fazenda, Planejamento e Finanças

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO(CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

De forma consoante com o artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), vimos em virtude da necessidade de levantamento de Impacto Orçamentário X Financeiro, expor o que se segue:

O Custo Estimado em comento, implica em um aumento de despesa, referente a contratação, da ordem de **R\$ 215.348,64 (duzentos e quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** para o ano de 2025, à saber:

Salário Individual Profissional de Apoio Escolar (24 vagas)– R\$ 2.070,66 = **R\$ 49.695,84**

Total Salário Mensal – R\$ 49.695,84

TOTAL SALÁRIO ANO (2025) Meses – 04 = R\$ 198.783,36

13º Salário – R\$ 49.695,84 x 04 meses/12 meses= R\$ 16.565,28

Total da despesa para 2025 - R\$ 198.783,36 + R\$ 16.565,28 = **R\$ 215.348,64**

O cálculo do impacto, se dará sobre o valor do aumento da despesa (**R\$ 215.348,64**), dividido pelo valor orçado para o exercício de 2025 da Fonte de Recurso 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos(**R\$ 25.319.872,83**) x 100.

Custo Estimado (**R\$ 215.348,64**) / Orçado Fonte 1.540 (**R\$ 25.319.872,83**) x 100 = **0,85051%**

Apenas para esclarecimento e melhor vislumbre, o impacto orçamentário-financeiro para o presente exercício da despesa estimada é de **0,85051%** do total orçado para a fonte de recurso a ser utilizada para tal.

Relativamente a 2026 e 2027, o impacto se daria em proporções mínimas, visto que serão reajustados os encargos e salários pelos índices oficiais.

É o Relatório,


José Luiz Borges
Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Secretaria de Fazenda, Planejamento e Finanças

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DE
CARGOS PARA O CONCURSO PÚBLICO**

De forma consoante com o artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), vimos em virtude da necessidade de levantamento de Impacto Orçamentário X Financeiro, expor o que se segue:

O Custo Estimado em comento, implica em um aumento de despesa, referente a reposição, da ordem de **R\$ 13.892,75 (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)** para o ano de 2025, à saber:

Salário Mensal: PEDAGOGO SOCIAL (1) – **R\$ 3.206,02x 1 = R\$ 3.206,02**

Total Salário Mensal – R\$ 3.206,02

Meses – 04 = R\$ 12.824,08

13º Salário – R\$ 3.206,02 x 04 meses/12 meses= R\$ 1.068,67

Total da despesa para 2025 - R\$ 12.824,08 + R\$ 1.068,67 = **R\$ 13.892,75**

O cálculo do impacto, se dará sobre o valor do aumento da despesa (**R\$ 13.892,75**), dividido pelo valor orçado para o exercício de 2025 da Fonte de Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos (**R\$ 81.808.174,21**) x 100.

Custo Estimado (**R\$ 13.892,75**) / Orçado Fonte 1.500 (**R\$ 81.808.174,21**) x 100 = **0,01698%**

Apenas para esclarecimento e melhor vislumbre, o impacto orçamentário-financeiro para o presente exercício da despesa estimada é de **0,01698%** do total orçado para a fonte de recurso a ser utilizada para tal.

Relativamente a 2026 e 2027, o impacto se daria em proporções mínimas, visto que serão reajustados os encargos e salários pelos índices oficiais.

É o Relatório,


José Luiz Borges
Secretário de Fazenda, Planejamento e Finanças